PROJETO DE LEI Nº 2754, DE 29 DE JUNHO DE 2023.
(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R$ 95.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 -	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0107.2726	-	MANUTENÇÃO DO PAB - INDIVIDUAL	
3.3.3.93.39.00.000000	-	Outros Serviços de Terceiros – PJ (2730) Recurso 4500	R$ 95.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2754, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal, através do presente Projeto de Lei, justifica a solicitação de suplementação por excesso de arrecadação de recursos, em virtude da Secretaria Municipal da Saúde ter recebido valores de emenda parlamentar, que são propostas feitas por deputados, neste caso o Deputado Federal Afonso Hamm, para incrementar valores ao PAB (Piso de Atenção Básica) do Município.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2754, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br